



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT**

Superintendência de Gestão da Desconcentração e Descentralização - SGDD

**Licença Prévia**

**LP Nº: 312859/2020**

**VÁLIDA ATÉ: 30/06/2024**

**PROCESSO Nº: 199495/2020**

**DATA DE PROTOCOLO: 28/05/2020**

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 38 de 21 de Novembro de 1.995 e alterada pela Lei Complementar nº 232 de 21 de Dezembro de 2005, que dispõe sobre o Código Ambiental de Mato Grosso, concede a presente licença.

**DENOMINAÇÃO DA PROPRIEDADE OU EMPREENDIMENTO:** PAV. ASFÁLTICA, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E PASSEIO PÚBLICO

**ATIVIDADE LICENCIADA:** PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO E PASSEIO PÚBLICO

**LOCALIZAÇÃO:** AVENIDA RIO DAS GARÇAS E AVENIDA MINAS GERAIS, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO

**MUNICÍPIO:** Guiratinga/MT

**CEP:** 78760-000.

**Coordenadas geográficas:** DATUM: SIRGAS2000 - W: 53:45:47,12 - S: 16:20:23,97

**NOME / RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

**CNPJ/CPF:** 03.347.127/0001-70



**ATIVIDADE PRINCIPAL:**

*Construção de obras-de-arte especiais*

**RESTRIÇÕES:** É obrigatória a manutenção do Parecer Técnico no local da atividade licenciada juntamente com a licença emitida, bem como a comprovação do cumprimento das condicionantes e solicitações existentes, caso haja. Salientamos que a Licença Ambiental não dispensa e nem substitui Alvará ou Certidão de qualquer natureza exigida pela legislação.

**DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE DESTA LICENÇA:**

- Conforme Parecer Técnico nº: 136123 / SGDD / 2020

<b>LOCAL E DATA</b> Rondonópolis 30/06/2020	 <b>Analista de Meio Ambiente</b> Evelin de Moura Valeiro	 <b>Diretor Regional de Rondonópolis</b> Ailton Carlos da Fonseca
---	--	--

Obs: Esta Licença Ambiental deve ser afixada em local de fácil acesso e visualização



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT**

Superintendência de Gestão da Desconcentração e Descentralização - SGDD

## **Licença de Instalação**

**LI Nº: 71743/2020**

**VÁLIDA ATÉ: 30/06/2024**

**PROCESSO: Nº:199495/2020**

**DATA DE PROTOCOLO: 28/05/2020**

A **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 38 de 21 de Novembro de 1.995 e alterada pela Lei Complementar nº 232 de 21 de Dezembro de 2005, que dispõe sobre o Código Ambiental de Mato Grosso, concede a presente licença.

### **DENOMINAÇÃO DA PROPRIEDADE OU EMPREENDIMENTO**

PAV. ASFÁLTICA, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E PASSEIO PÚBLICO

### **ATIVIDADE LICENCIADA:**

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO E PASSEIO PÚBLICO

### **LOCALIZAÇÃO:**

AVENIDA RIO DAS GARÇAS E AVENIDA MINAS GERAIS, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO

Coordenadas geográficas: DATUM: SIRGAS2000 - W: 53:45:47,12 - S: 16:20:23,97

### **MUNICÍPIO:**

Guiratinga/MT

### **CEP:**

78760-000

### **NOME / RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

CNPJ/CPF: 03.347.127/0001-70

### **ATIVIDADE PRINCIPAL:**


Construção de obras-de-arte especiais

### **RESTRIÇÕES:**

É obrigatória a manutenção do Parecer Técnico no local da atividade licenciada juntamente com a licença emitida, bem como a comprovação do cumprimento das condicionantes e solicitações existentes, caso haja. Salientamos que a Licença Ambiental não dispensa e nem substitui Alvará ou Certidão de qualquer natureza exigida pela legislação.

### **DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE DESTA LICENÇA:**

- Conforme Parecer Técnico nº: 136123 / SGDD / 2020

<b>LOCAL E DATA</b> Rondonópolis 30/06/2020	<b>Diretor Regional de Rondonópolis</b>  Ailton Carlos da Fonseca	<b>Analista de Meio Ambiente</b>  Evelin de Moura Valeiro
---	--	--

Obs: Esta Licença Ambiental deve ser afixada em local de fácil acesso e visualização



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA-MT

**Superintendência de Gestão da Desconcentração e Descentralização - SGDD**

OFÍCIO Nº: 155612/SGDD/2020

Cuiabá - MT, 30 de junho de 2020

Ilmo. Senhor,  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA  
AV. RIO DE JANEIRO, N. 944, CENTRO  
CEP: 78760-000, Guiratinga - MT

Assunto: Entrega de parecer técnico, LP e LI

Prezado Senhor,

Servimo-nos do presente para encaminhar a V.S.<sup>a</sup> o(s) título(s) Parecer Técnico nº 136123, Licença Prévia nº 312859, Licença de Instalação nº 71743, referente ao processo nº 199495/2020, em nome de PAV. ASFÁLTICA, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E PASSEIO PÚBLICO.

Sendo só para o momento, colocamo-nos a inteira disposição para quaisquer informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

  
Ailton Carlos da Fonseca  
Diretor Regional de Rondonópolis  
DUDRONDON/SEMA-MT  
Diretor  
DUDRondon/SEMA-MT  
MAT.267014

Eu \_\_\_\_\_, recebi  
na data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## Parecer Técnico

LP e LI

PT Nº: 136123 / DUDRONDON / SGDD / 2020 | Processo Nº: 199495/2020  
Data do Protocolo: 28/05/2020

### INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCESSO

#### Interessado

- Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
- CPF/CNPJ: 03.347.127/0001-70
- Endereço: AV. RIO DE JANEIRO, N. 944, CENTRO - CEP: 78760-000
- Município: Guiratinga - MT

#### Propriedade/Obra ou Empreendimento:

- Denominação: PAV. ASFÁLTICA, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E PASSEIO PÚBLICO
- Localização: AVENIDA RIO DAS GARÇAS E AVENIDA MINAS GERAIS, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO - CEP: 78760-000
- Município: Guiratinga - MT
- Coordenada Geográfica: DATUM: SIRGAS2000 - W: 53:45:47,12 - S: 16:20:23,97

#### Responsável Técnico:

- Nome / Razão Social: NUHAYLA ALMEIDA FIDELIS
- Formação: Engenheiro Ambiental - CREA : MT 045455
- Nome / Razão Social: NUHAYLA ALMEIDA FIDELIS
- Formação: Engenheiro Sanitarista - CREA : MT 045455

#### Atividades Licenciadas:

- F4529-2/99 - Outras obras de engenharia civil

Não foi associado roteiro a este processo.

### ANÁLISE TÉCNICA

#### 1. PROJETO PROPOSTO

Trata-se de um projeto de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, sinalização e passeio público da Avenida Minas Gerais e Avenida Rio das Garças, localizadas no bairro São Sebastião, no município de Guiratinga/MT.

Foi apresentado requerimento de Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI).

#### 2. HISTÓRICO

Em 28/05/2020, através do protocolo nº. 199495/2020 foi apresentado o requerimento de LP e LI para a obra em questão. Segue lista de documentos apresentados:

- Requerimento padrão SEMA;
- CNPJ da Prefeitura Municipal de Guiratinga;
- Cópia do diploma, ata de posse, documentos pessoais e comprovante de endereço do prefeito do município;
- Procuração emitida pela Prefeitura Municipal de Guiratinga à Engenheira Sanitarista e Ambiental Nuhayla Almeida Fidelis e ao Engenheiro Ambiental Gustavo Henrique Fonceca;
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 1220200049043, certificado do cadastro técnico estadual, comprovante de endereço e cópia dos documentos pessoais da Engenheira Sanitarista e Ambiental Nuhayla Almeida Fidelis;
- Declaração de uso e ocupação do solo;
- Publicação do requerimento da licença no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e em jornal de circulação local;
- Croqui de localização;
- Declaração de bens acatados IPHAN;
- Mapa - área de influência direta;
- Plano de Controle Ambiental (PCA);
- Cópia da LO nº 317250/2018 para a atividade de extração de cascalho;
- Projeto executivo de engenharia;
- Cronograma físico- financeiro;
- ART nº 1220200040353 do Engenheiro Civil Vângeo Bueno de Sa;
- ART nº 2984848 do Engenheiro Civil Fernando Silva de Souza;
- Declaração de uso e ocupação do solo;
- Relatório fotográfico;
- Memorial descritivo;
- Plantas do projeto de pavimentação: Planta de situação; Planta de localização dos DMT's (distância média de transportes); Planta geral de estaqueamento (Av. Minas Gerais); Mapa de elevações (Av. Minas Gerais); Perfil longitudinal e detalhe da seção transversal (Av. Minas Gerais); Seções transversais (Av. Minas Gerais); Planta geométrica e detalhes dos limpa rodas (Av. Minas Gerais); Planta geral de estaqueamento (Av. Rio das Garças); Mapa de elevações (Av. Rio das Garças); Perfil longitudinal e detalhe da seção transversal (Rio das Garças);
- Plantas do projeto de drenagem pluvial: Planta de detalhes construtivos; Planta de perfil longitudinal (Av. Minas Gerais); Mapa das áreas de contribuição pluviométrica (Av. Minas Gerais); Planta geral de redes, ramais, bocas de lobo, PV's (Av. Minas Gerais); Mapa de sinalização vertical, horizontal e detalhes (Av. Rio das Garças); Mapa de sinalização vertical, horizontal e detalhes (Av. Minas Gerais);

### 3. ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

#### 3.1 CONFERÊNCIA DOCUMENTAL

Os documentos apresentados pelo interessado foram conferidos quanto a sua forma e atendimento ao Termo de Referência, não consistindo em atribuição do órgão ambiental atestar a veracidade destes, sendo responsabilidade do requerente e da responsável técnica a autenticidade dos mesmos.



### 3.2 LOCALIZAÇÃO GEORREFERENCIADA

A área em que se pretende realizar pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, sinalização e passeio público está localizada na Avenida Minas Gerais e Avenida Rio das Garças, bairro São Sebastião, no município de Guiratinga/MT, tendo como referência as coordenadas geográficas: 16°20'23,97"S / 53°45'47,12"W.

### 3.3 ANÁLISE TÉCNICA DO PROJETO

O projeto contempla pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, sinalização e passeio público na Avenida Minas Gerais e Avenida Rio das Garças, bairro São Sebastião, no município de Guiratinga/MT.

As informações aqui descritas têm como referência o PCA apresentado, que foi elaborado pela Engenheira Sanitarista e Ambiental Nuhayla Almeida Fidelis.

As ruas já estão implantadas, portanto não haverá remoção de vegetação. No entorno pode ser observada vegetação tipicamente urbana.

Considerando que as ruas estão localizadas dentro do perímetro urbano, a existência de espécies silvestres é praticamente nula, decorrente das alterações antrópicas.

Para implantação das obras serão realizados serviços de topografia, capina, destocamento, terraplenagem, regularização do sub-leito, execução de base e sub base, revestimento do pavimento com Tratamento Superficial Duplo (TSD), execução da capa de selante, calçamento, drenagem, acessibilidade e sinalização.

Segue descrição do dimensionamento e localização das ruas que receberão pavimentação asfáltica:

Avenida Rio das Garças:

80 m extensão

Coordenadas geográficas (início): 16°20'23,97"S / 53°45'47,12"W

Coordenadas geográficas (final): 16°20'22,43"S / 53°45'49,30"W

Avenida Minas Gerais:

279,81 m de extensão

Coordenadas geográficas (início): 16°20'25,04"S / 53°45'30,49"W

Coordenadas geográficas (final): 16°20'30,86"S / 53°45'23,09"W

Será implantada drenagem de águas pluviais mista, com meio fio, sarjeta, boca de lobo, poços de visita e caixas de ligação. O lançamento final ocorrerá em PV existente na rua Dom Camilo Faresin (coordenadas geográficas 16°20'31,24" / 53°45'23,03").

As ruas em questão não interceptam cursos d'água.

EU.  
elf

A pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD) de 2,50 cm e possuirá extensão total de 359,81 m e conta com área total de 3.267,480 m<sup>2</sup>.

Impactos ambientais e medidas mitigadoras:

- Emissão de gases e material particulado:

A utilização de máquinas e veículos na obra poderá gerar a emissão de gases e material particulado. Para diminuir os impactos, deverá ser realizada a manutenção periódica dos equipamentos e utilização de filtros de poeira. As vias deverão ser umedecidas uma vez ao dia ou sempre que necessário;

- Poluição do solo:

A obra poderá gerar resíduos sólidos domésticos bem como despejo de graxa, óleo e combustível. Como medida mitigadora, os resíduos deverão ser coletados e destinados adequadamente de acordo com a sua classificação;

- Incêndios:

Podem ser causados incêndios pelos operários da obra e moradores do entorno e para evitar que ocorram deverão ser realizadas campanhas educativas apresentando os riscos e preparo técnico para esses casos;

- Flora e fauna:

Considerando que as ruas já se encontram implantadas, não haverá impactos sobre a flora e fauna.

- Acidentes:

Durante a obra haverá a circulação de máquinas e veículos pesados, o que poderá aumentar o risco de acidentes com pessoas e veículos que transitam normalmente nestes trechos. Deverá ser realizada a sinalização das vias e as normas e recomendações de projeto e segurança ser atendidas. Deverão ser realizados programas de prevenção de acidentes, como controlar a velocidade dos veículos e equipamentos da obra;

- Canteiro de obras:

Foi informado que ainda não foi definido o local do canteiro de obras e que a empresa responsável pela execução da obra será escolhida através de licitação. A prefeitura garante que o mesmo não será implantado em APP.

- Resíduos sólidos:

Os resíduos gerados deverão ser triados, acondicionados, armazenados, coletados e dispostos adequadamente sob responsabilidade da empreiteira.

- Jazida:

Para a execução de base e sub-base será utilizado material da jazida (solos estabilizados granulometricamente sem mistura – laterita) localizada nas coordenadas geográficas 16°25'08,80"S / 53°46'43,70"W, que possui a LO nº 317250/2018.

- Bota fora:

Foi informado que os resíduos da construção civil serão encaminhados para a área de bota fora localizada nas coordenadas geográficas: 16°20'50,18"S / 53°45'41,72"W, que possui a Licença de Operação Provisória (LOP) nº 150601/2020 (processo de licenciamento ambiental nº 199509/2020).

a) Licença Prévia

Em análise ao processo contactamos que as ruas a serem pavimentadas já se encontram implantadas e estão localizadas dentro do perímetro urbano de Guiratinga/MT. Não haverá interferência na zona de amortecimento de Terras Indígenas ou de Unidades de Conservação.

As ruas em questão não interceptam cursos d'água, portanto não haverá intervenção em Área de Preservação Permanente (APP).

Em atendimento à Instrução Normativa SEMA nº. 01 de 11/01/2017, foi apresentado um mapa (folha 20) demonstrando que na área de influência direta do empreendimento existem bens culturais acautelados, porém esses se encontram à 2,9 km de distância, atendendo, portanto, a distância mínima de 100 metros.

Não foi realizada vistoria para emissão deste parecer técnico, porém conforme o Decreto n.º 416/2020, que dispõe sobre medidas excepcionais, de caráter temporário, para a prevenção dos riscos de disseminação do Coronavírus (COVID-19) e CI n.º 008/GAB/SEMA-MT, a mesma pode ser substituída por imagem de satélite de alta resolução associada com relatório fotográfico. Tal vistoria será realizada posteriormente.

Diante do exposto, opinamos pelo deferimento da LP.

#### b) Licença de Instalação

Após a análise do Plano de Controle Ambiental e projeto executivo, constatamos que não existem restrições quanto à instalação da obra.

Considerando que foram apresentados todos os documentos administrativos e técnicos necessários, deferimos a emissão da LI.

#### 4. CONCLUSÃO

Diante da análise das informações apresentadas, sob responsabilidade técnica da Engenheira Sanitarista e Ambiental Nuhayla Almeida Fidelis deferimos emissão da Licença Prévia e da Licença de Instalação para a obra de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, sinalização e passeio público na Avenida Minas Gerais e Avenida Rio das Garças, bairro São Sebastião, no município de Guiratinga/MT.

Lembramos que o não atendimento às condicionantes deste parecer e outras normas ambientais, pode acarretar punições previstas na legislação vigente. Ressalvamos que poderão ocorrer vistorias técnicas durante a vigência das licenças e novas solicitações serem feitas por parte deste órgão.

Este é o parecer.



#### 4.1 CONDICIONANTES DE VALIDADE

A validade das licenças ambientais está condicionada ao cumprimento das condicionantes abaixo elencadas, sendo que o descumprimento de qualquer uma delas ensejará sua suspensão ou cancelamento, além das sanções cabíveis:

- 4.1.1 Na hipótese de haver descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, na área do empreendimento, o interessado deverá suspender imediatamente as obras ou atividades realizadas, comunicar ao IPHAN e aguardar deliberação e pronunciamento do órgão sobre as ações a serem executadas, conforme estabelecido na IN IPHAN n.º 001/2015;
- 4.1.2 Qualquer intervenção em propriedades particulares deverá ser precedida de autorização;
- 4.1.3 Todas as medidas mitigadoras apresentadas no projeto deverão ser executadas. Qualquer alteração deverá ser comunicada previamente a SEMA;
- 4.1.4 A Sema/MT deverá ser comunicada, imediatamente, em caso de ocorrência de qualquer acidente que venha ou possa causar dano ambiental;
- 4.1.5 A Sema/MT, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a licença, caso ocorra violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a elaboração deste parecer; graves riscos ambientais e de saúde pública;
- 4.1.6 Todos os insumos de obra tais como material de empréstimo, madeiras, combustíveis, entre outros, devem ter origem de empreendimentos licenciados;
- 4.1.7 Todos os resíduos perigosos (incluindo embalagens vazias de produtos perigosos, estopas e panos sujos de óleo) deverão ser armazenados em área coberta, impermeável e com contenção secundária, para posterior destino a empresas especializadas;
- 4.1.8 Veículos de transporte de cargas não deverão trafegar sem lona de proteção, que deverão estar sempre em bom estado de conservação, fechando totalmente a carga;
- 4.1.9 Todo entulho descartado da obra deverá ser removido e transportado para áreas adequadas;
- 4.1.10 Fica terminantemente proibida a queima de resíduos a céu aberto e/ou incinerar como simples forma de descarte. Não depositar resíduos em locais que possam causar danos ou riscos aos recursos hídricos e/ou pessoas;
- 4.1.11 O lançamento de poluentes atmosféricos não podem ultrapassar os parâmetros estabelecidos na legislação vigente.

*Evelin de Moura*

Evelin de Moura  
Analista de Meio Ambiente  
SEMA

Rondonópolis - MT, 30 de junho de 2020

*Erika Cristina de Oliveira*  
Erika Cristina de Oliveira  
Analista de Meio Ambiente  
SEMA - Rondonópolis - MT  
Eng.º Agrônoma CREA 11.177/D